



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 548/83

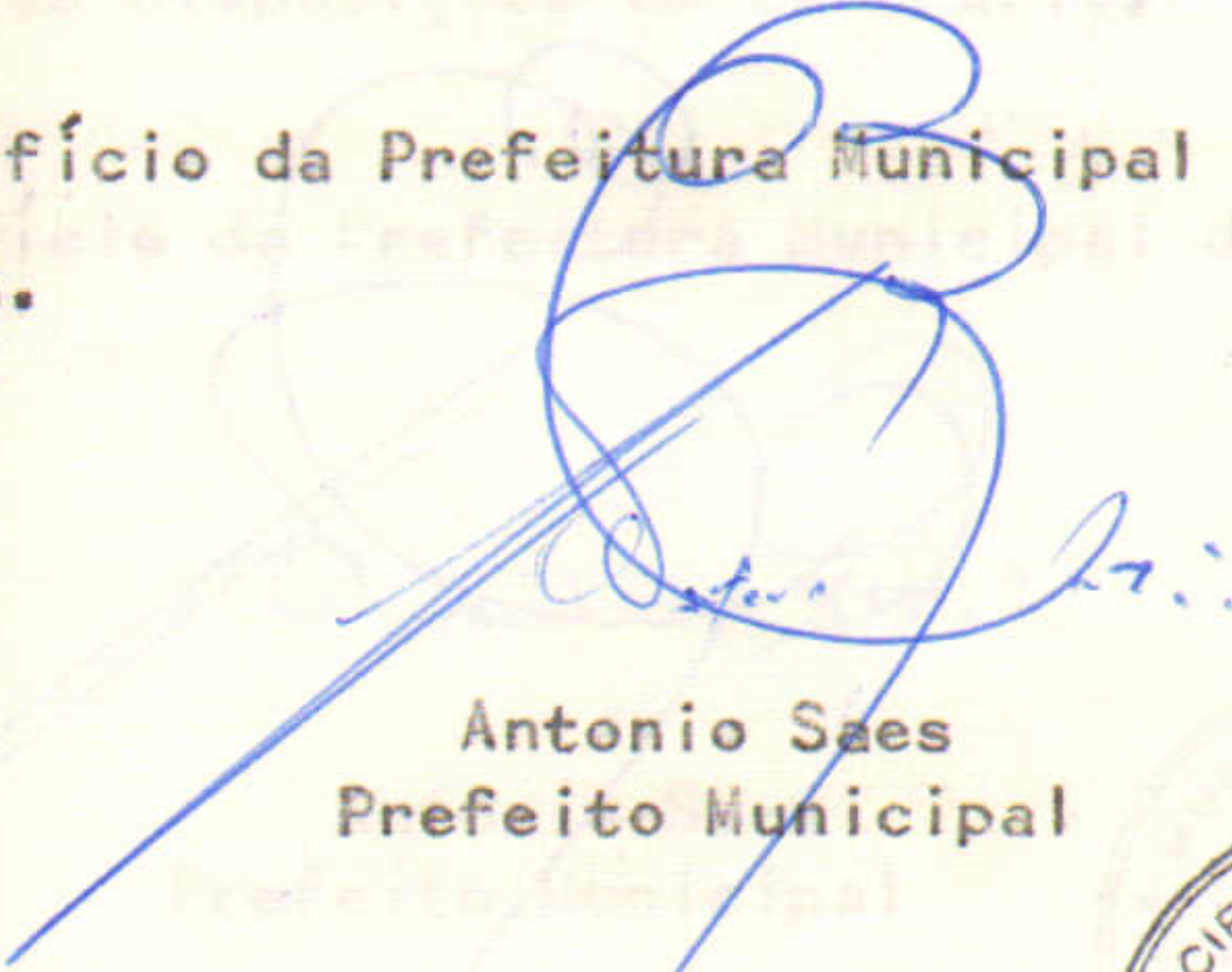
A Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

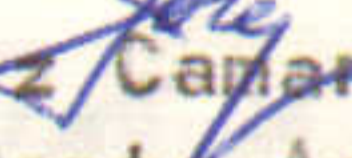
ART. 1º - Denomina a praça ao lado do Terminal Rodoviário e dá outras providências.

Art.º 1º - Fica denominado "LEONEL BATISTA DE MOURA" a praça ao lado do Terminal Rodoviário.

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, em 23 de Junho de 1983.


Antonio Saes
Prefeito Municipal


José Luiz Canargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo

